



DECRETO Nº 015/92.-

(DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FLORÍNEA)

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por Lei, e, devidamente autorizado pelo Art. 45 - Inciso III, da Lei nº 001/90 - de 04.04.1.990 - "LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA/SP".

RESOLVO:

Art. 1º - Ficam majorados os vencimentos dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Florínea, em 50% (Cinquenta por cento), com base nos vencimentos de Abril/92, à partir de 1º de maio de 1.992.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

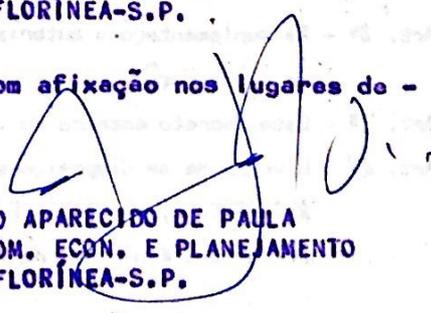
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., 20 de maio de 1.992.-


SEVERINO DA PAZ
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-S.P.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, em igual data.


JESUINO APARECIDO DE PAULA
SECR. DA ADM. EÇON. E PLANEJAMENTO
FLORÍNEA-S.P.